

**AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2012**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 09 horas e 30 minutos do dia 30 de julho de 2012, no escritório da Companhia localizado na Cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, 108, Centro, CEP 93700-000.
2. **CONVOCAÇÃO :** Convocação realizada nos termos do Artigo 17 do Estatuto Social da Arezzo Indústria e Comércio S.A. (“Companhia”), mediante notificação prévia por escrito entregue aos membros do Conselho de Administração.
3. **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, fisicamente ou por meio de conferência telefônica, nos termos do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia.
4. **MESA:** Presidida pelo Sr. Anderson Lemos Birman e secretariada pelo Sr. Thiago Lima Borges.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) análise, discussão e aprovação das demonstrações financeiras intermediárias relativas ao período de 01 de abril de 2012 até 30 de junho de 2012; (ii) o aumento de Capital Social da Companhia dentro do limite do capital autorizado previsto no Artigo 7 do Estatuto Social da Companhia, em decorrência do exercício, por determinados beneficiários, de Opções de Compra de Ações do Lote I da Companhia outorgadas pela Companhia conforme Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de maio de 2012 (“Opções de Compra de Ações”), nos termos do Plano de Opções de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de maio de 2012 (“Plano de Opções”); (iii) a sistemática de distribuição de proventos aos acionistas da Companhia para o ano de 2013; (iv) a distribuição de dividendos intercalares, com base no lucro líquido apurado no balanço patrimonial levantado em 30 de junho de 2012; (v) a expansão de atividades e setores de negócios da Companhia para os Estados Unidos da América; e (vi) autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas na presente Reunião do Conselho de Administração.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram o quanto segue:

**6.1.** Aprovar, por unanimidade de votos, as demonstrações financeiras intermediárias referentes ao período de 01 de abril de 2012 até 30 de junho de 2012, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a divulgar tais informações na forma da Lei.

**6.2.** Aprovar por unanimidade de votos o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do Artigo 7 do Estatuto Social, em razão do exercício por determinados beneficiários, das Opções de Compra de Ações, no valor total de R\$ 939.793,22 (novecentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), com a emissão de 45.059 (quarenta e cinco mil e cinquenta e nove) novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 20,856948048 por ação, fixado nos termos estabelecidos no Plano de Opções e em Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de maio de 2012, sem direito de preferência para os acionistas da Companhia, nos termos do Artigo 171, Parágrafo 3º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, as quais são totalmente subscritas neste ato e serão integralizadas conforme Boletins de Subscrição firmados pelos respectivos beneficiários das referidas Opções de Compra de Ações, cujas cópias ficam arquivadas na sede da Companhia. Em virtude do aumento ora aprovado, o capital social da Companhia passa de R\$ 105.917.089,20 (cento e cinco milhões, novecentos e dezessete mil, oitenta e nove reais e vinte centavos) dividido em 88.542.410 (oitenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e duas mil e quatrocentos e dez) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 106.856.882,42 (cento e seis milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) dividido em 88.587.469 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**6.2.1** As ações emitidas em razão do aumento de capital social aprovado nos termos do item **6.2** acima farão jus a todos os direitos conferidos às demais ações de emissão da Companhia atualmente existentes, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data.

**6.2.2.** Em decorrência do aumento de capital nos termos do item **6.2** acima, o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 106.856.882,42 (cento e seis milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) dividido em 88.587.469 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**6.3.** Aprovar, por unanimidade de votos, a sistemática de distribuição de proventos aos acionistas da Companhia para o exercício social de 2013, que obedecerá a seguinte política:

**6.3.1.** A sistemática de distribuição de proventos da Companhia prevê o pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio Semestrais (“JCP”) aos acionistas. Tal sistemática terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia no último dia útil de cada semestre, ou seja, 28 de junho de 2013 e dia 30 de dezembro de 2013 (“Datas de Referência”) e será efetuado no último dia útil do mês subsequente às Datas de Referência, sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou

imunes, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa. As ações serão negociadas *ex-direitos* a JCP a partir do primeiro dia útil seguinte às Datas de Referência, inclusive.

**6.3.2.** O pagamento do JCP ficará condicionado ao limite de dedutibilidade da Taxa de Juros de Longo Prazo (“TJLP”) do semestre, conforme legislação em vigor e ao montante acumulado semestralmente do cálculo de dividendos mínimos obrigatórios previstos no Estatuto Social da Companhia e não será objeto de qualquer remuneração a título de atualização monetária.

**6.3.3.** Nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, item V da Deliberação CVM nº 207/96 e artigo 35 do Estatuto Social, os valores distribuídos a título de JCP, líquidos do imposto de renda na fonte, serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2013.

**6.3.4.** Os valores a serem pagos a título de JCP foram calculados de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, sendo fixado em R\$ 8.858.746,90 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e nove centavos) o valor de JCP para cada semestre, correspondentes ao valor bruto de R\$0,10 por ação ordinária da Companhia, nesta data. Não obstante qualquer disposição em contrário desta ata, o pagamento de JCP poderá ser suspenso, alterado ou não realizado, e devidamente comunicado ao mercado, caso os limites de pagamento e/ou dedutibilidade de JCP sejam atingidos, nos termos da legislação em vigor, seja atingido o montante do dividendo mínimo obrigatório, de acordo com o previsto no Estatuto da Companhia, ou caso o Conselho de Administração entenda que o pagamento do JCP seja incompatível com a situação financeira ou com a estratégia de investimento da Companhia. Adicionalmente, caso sejam atingidos os limites de pagamento e/ou dedutibilidade de JCP nos termos legais, a Companhia poderá realizar parte ou a totalidade da distribuição de proventos nos montantes aqui previstos por meio de distribuição de dividendos aos acionistas, conforme venha a ser deliberado pelo Conselho de Administração oportunamente.

**6.3.5.** O valor bruto de R\$ 0,10 por ação ordinária de emissão da Companhia mencionado no item **6.3.4** acima deverá ser ajustado nas hipóteses de alteração do número de ações ordinárias da Companhia, inclusive em virtude de desdobramento ou grupamento de ações ou, ainda, emissões de ações em virtude de aumentos de capital social posteriores a presente data, sem que haja qualquer alteração no valor total a ser pago aos acionistas da Companhia a título de JCP também referido no item **6.3.4** acima.

**6.3.6.** Os procedimentos relativos à sistemática de distribuição de proventos serão informados pela Companhia por meio de Aviso aos Acionistas a ser divulgado nesta data.

**6.4.** Aprovar, por unanimidade de votos, nos termos do artigo 21, inciso (xiv) do Estatuto Social da Companhia, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, a distribuição de dividendos intercalares no montante total de R\$ 6.985.951,07 (seis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e sete centavos), correspondentes a R\$ 0,078859360 por ação,

conforme lucro líquido do exercício apurado no balanço patrimonial levantado em 30 de junho de 2012 (“Dividendos Intercalares”).

**6.4.1.** O pagamento dos Dividendos Intercalares ora distribuídos será efetuado aos acionistas da proporção de suas participações no capital social da Companhia, de acordo com a posição acionária da Companhia nesta data, já refletindo o aumento do capital social aprovado nos termos do item **6.2** acima, sendo que as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas *ex dividendos* a partir desta data. Os dividendos serão pagos a partir de 31 de agosto de 2012

**6.4.2.** Os Dividendos Intercalares serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2012.

**6.4.3.** Os procedimentos relativos ao pagamento dos Dividendos Intercalares serão informados pela Companhia por meio de Aviso aos Acionistas a ser divulgado nesta data.

**6.5.** Aprovar, por unanimidade de votos, a expansão de atividades e setores de negócios da Companhia para os Estados Unidos da América, mediante a abertura de filial da Companhia ou a constituição de sociedade controlada, conforme venha a ser oportunamente decidido pela Diretoria da Companhia.

**6.6.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer documentos necessários para a execução das deliberações ora aprovadas.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração fisicamente presentes. Mesa: Anderson Lemos Birman – Presidente e Thiago Lima Borges – Secretário.

**Confere com a original lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 30 de julho de 2012.

Mesa:

---

Anderson Lemos Birman  
Presidente

---

Thiago Lima Borges  
Secretário